



CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA

Às 10:00 (dez horas) do dia 11 (onze) de abril de 2018, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 501, da Mesa da Câmara Municipal de Itupeva, para julgar as propostas apresentadas à Concorrência nº 002/2018, das licitantes HABILITADAS: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.; M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME; VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA; CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA; POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. Após analisadas as propostas de preços acostadas nos autos do processo, verificou-se que o representante da licitante M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME., nos termos do Art. 44 § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, apresentou uma nova proposta com taxa administrativa de -6,40% pois a sua proposta original com a taxa administrativa de -6,30% se encontrava no intervalo de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada da licitante VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA que apresentou a taxa administrativa de -6,39%. Utilizando dos critérios objetivos exigidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação reputou pela conformidade das propostas apresentadas e JULGOU vencedora, por apresentar a menor taxa administrativa, a licitante M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME., seguindo-se a classificação das demais, na seguinte ordem: 2º VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, -6,39%; 3º CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, -6,23%; 4º TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, -3,50%; 5º POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., -3,03% e 6º SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., 0,00%. Aguarde-se o prazo recursal. Não havendo recurso, subam os autos à autoridade competente para as providências cabíveis. Intime-se. Nada mais. Itupeva (SP), 11 (onze) de abril de 2018.

((LEONARDO DE JESUS B. DELGADO))
Presidente

((PEDRO MATAI FRANÇOSO))
Membro

((ROSEANE APARECIDA ALEIXO))
Membro